

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 84 | 2019 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 03 | JUNHO | 2019



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 001/ 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS torna público o edital para a seleção e constituição do banco de reserva de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 do FNDE/MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de **Leitura, Escrita e Matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.**

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **08 vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários e 30 vagas para cadastro de reserva do Programa Mais Alfabetização**, no âmbito do Município de Cajazeiras -PB, a serem distribuídas nas escolas municipais públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua João Mendonça, s/n - Centro - Cajazeiras-PB - CEP 58900-000 - Fone: (83) 3531.4419
www.cajazeiras.pb.gov.br / seduc@cajazeiras.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação em Nível Médio e/ou Magistério;
- Possuir formação/curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência comprovado(s).

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Cajazeiras com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Pedagogo e/ou licenciado;
- Estudantes de Graduação preferencialmente em Pedagogia ou licenciaturas;
- Profissionais com Curso de Magistério e/ou em Nível Médio;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.4. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analise e valide posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua João Mendonça, s/n - Centro - Cajazeiras-PB - CEP 58900-000 - Fone: (83) 3531.4419
www.cajazeiras.pb.gov.br / seduc@cajazeiras.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição ocorrerá no dia **04 de junho de 2019**, na sede da Secretaria de Educação, no horário de 8h às 17h, na sala da Coordenação Pedagógica.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. A seleção se dará conforme a pontuação da Experiência Profissional (Anexo II) e Entrevista (Anexo III).

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- I. RG (frente e verso);
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Diploma de graduação e/ou Comprovante de matrícula em Universidades e/ou Instituições privadas, quando se tratar de estudante universitário;
- V. Certificado do Curso de Magistério e/ou em Nível Médio;
- VI. Declaração de atuação na docência em alfabetização ou em anos iniciais do ensino fundamental e/ou (participação em projetos).

c) Toda a documentação referida no subitem 5.5 deverá obrigatoriamente ser entregue em um único envelope devidamente identificado com o nome do(a) candidato(a), seguindo a ordem estabelecida para possível conferência. Assim, não serão aceitas solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos;

d) A conferência da documentação referida no subitem 5.5, no ato da inscrição, não isenta o candidato da responsabilidade por eventual falta de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição;

e) O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital e estará apto para entrevista;

f) As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo simplificado são de inteira responsabilidade do candidato; e os documentos entregues no envelope ficarão sob a conferência de sua veracidade, para estar apto a constar na lista dos candidatos para entrevista.

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à Coordenação no direito de excluí-lo, caso não comprove a legitimidade das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua João Mendonça, s/n - Centro - Cajazeiras-PB - CEP 58900-000 - Fone: (83) 3531.4419
www.cajazeiras.pb.gov.br / seduc@cajazeiras.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas **08 vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários e 30 vagas para cadastro de reserva do Programa Mais Alfabetização** no âmbito do Município de Cajazeiras -PB, com carga horária de 60 minutos diários, por turma.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.

7.2. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
- b) Caso permaneça o empate, terá preferência o candidato com mais experiência na área de alfabetização.

7.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação será nas escolas do Sistema Municipal de Ensino e obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para as escolas em que prestarão as atividades de Assistente de Alfabetização Voluntário, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma/mês, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua João Mendonça, s/n - Centro - Cajazeiras-PB - CEP 58900-000 - Fone: (83) 3531.4419
www.cajazeiras.pb.gov.br / seduc@cajazeiras.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO

9.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização será de no máximo 3 turmas e dependerá da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente pela Secretaria, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cajazeiras - PB.

Cajazeiras-PB, 03 de junho de 2019.

Maria do Socorro Delfino Pereira
Maria do Socorro Delfino Pereira
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 008/2019 CCS1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua João Mendonça, s/n - Centro - Cajazeiras-PB - CEP 58900-000 - Fone: (83) 3531.4419
 www.cajazeiras.pb.gov.br / seduc@cajazeiras.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital	03/06/2019
Inscrição presencial e entrega da documentação na Secretaria de Educação	04/06/2019 08h às 17h
Entrevista para candidatos à Assistente de Alfabetização Voluntário	05/06/2019 08h às 17h
Resultado final (publicado no site da Prefeitura e Mural da Secretaria de Educação)	06/06/2019 17h

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua João Mendonça, s/n - Centro - Cajazeiras-PB - CEP 58900-000 - Fone: (83) 3531.4419
 www.cajazeiras.pb.gov.br / seduc@cajazeiras.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
DADOS PESSOAIS

Nome do candidato: _____

Formação: _____

Experiência na área da docência: sim () Não ()

Sexo: M () F () Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ órgão Emissor: ___ UF: ___ Data de Emissão: ___/___/___

CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: ___ CEP: _____

Telefone: () _____ Cel.: () _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

E-mail: _____

Escola mais próxima da residência: _____

Assinatura do Candidato:

Cajazeiras, _____ de _____ de 2019.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDA EM ___/___/___

Funcionário da Secretaria de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua João Mendonça, s/n - Centro - Cajazeiras-PB - CEP 58900-000 - Fone: (83) 3531.4419
 www.cajazeiras.pb.gov.br / seduc@cajazeiras.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO

ANEXO III

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3,0 pontos
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura em Letras ou Matemática	2,0 pontos
Magistério	1,5 pontos
Ensino Médio	1,0 ponto
Experiência comprovada em alfabetização ou anos iniciais (magistério, participação em projetos) até 5 anos	0,5 ponto para cada ano
Total	10,0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua João Mendonça, s/n - Centro - Cajazeiras-PB - CEP 58900-000 - Fone: (83) 3531.4419
 www.cajazeiras.pb.gov.br / seduc@cajazeiras.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO

ANEXO IIIII

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Todos os inscritos para Assistente de Alfabetização Voluntário serão submetidos à entrevista a partir dos seguintes critérios:

a) A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades do Programa Mais Alfabetização, conforme especificado abaixo;

b) Para cada critério a Comissão de Avaliação emitirá pontuação de 0,0 a 10,0;

c) A nota final da entrevista e documentação será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo.

Entrevista

1. Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas para a função de Assistente de Alfabetização;

2. Potencialidade para trabalho em equipe e capacidade para atendimento às crianças de 1º e 2º anos, observando questões relacionadas a conhecimentos sobre leitura, escrita e ensino de matemática nas séries iniciais e experiências docentes;

3. Disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências do Programa quanto a participação de formação online exigida pelo MEC e demais atribuições previstas no item 4.4.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua João Mendonça, s/n - Centro - Cajazeiras-PB - CEP 58900-000 - Fone: (83) 3531.4419
www.cajazeiras.pb.gov.br/seduc@cajazeiras.pb.gov.br



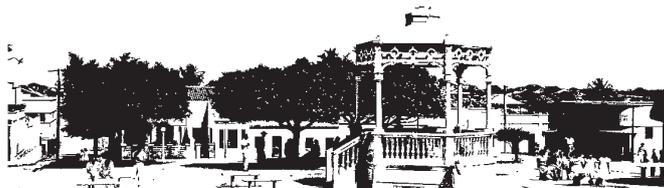
Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



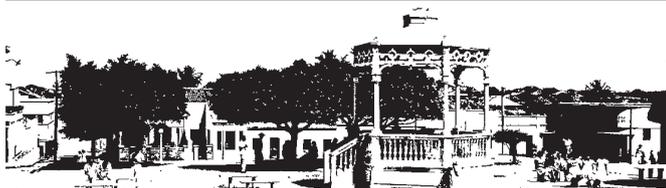
Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



Diário Oficial

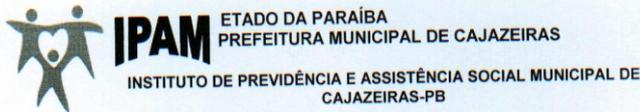
NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977





PORTARIA Nº. 032/2019.

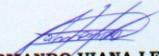
O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

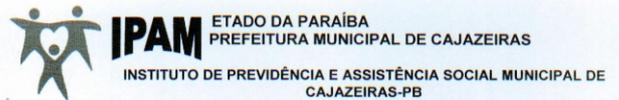
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à ELIANE MARIA PESSOA BANDEIRA, servidora pública municipal, MÉDICA, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0011361, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 03 de Junho de 2019.


ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM



PORTARIA Nº. 025/2019.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

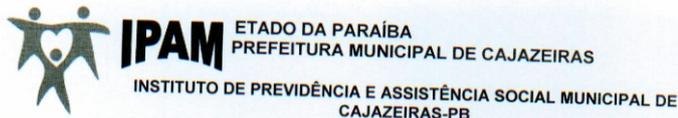
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL para professora à EDILENE RICARDO FERREIRA, servidora pública municipal, Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0005833, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 03 de Junho de 2019.


ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM



PORTARIA Nº. 031/2019.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

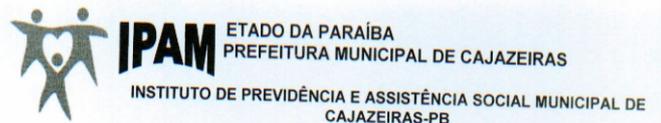
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à ELIETE DE ARAÚJO CARDOSO MENDONÇA, servidora pública municipal, MERENDEIRA, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0011484, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 03 de Junho de 2019.


ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM



PORTARIA Nº. 033/2019.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à CAROLINA MORAIS VIEIRA NOGUEIRA, servidora pública municipal, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0005788, com fundamento no art. 3º, inciso III, com redação dada pela EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 03 de Junho de 2019.


ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM



IPAM ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB

PORTARIA Nº. 026/2019.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais à MARIA TEREZA DA SILVA, servidora pública municipal, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Políticas Públicas do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0005942, com fundamento no 6º, inciso I a IV, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 03 de Junho de 2019.

ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM



IPAM ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB

PORTARIA Nº. 030/2019.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL para professora à IVANETE DA SILVA, servidora pública municipal, Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0005875, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 03 de Junho de 2019.

ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM



IPAM ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB

PORTARIA Nº. 029/2019.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à LUZINETE TOMAZ DE SOUZA SILVA, servidora pública municipal, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0009479, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 03 de Junho de 2019.

ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM



IPAM ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB

PORTARIA Nº. 027/2019.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL para professora à ANTONIA ALVES NUNES DE SOUZA, servidora pública municipal, Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0005706, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 03 de Junho de 2019.

ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM



IPAM ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB

PORTARIA Nº. 028/2019.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à MARIA AUXILIADORA BERTOLDO ROLIM, servidora pública municipal, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0011485, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 03 de Junho de 2019.

ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM



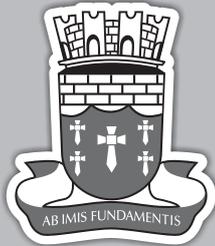
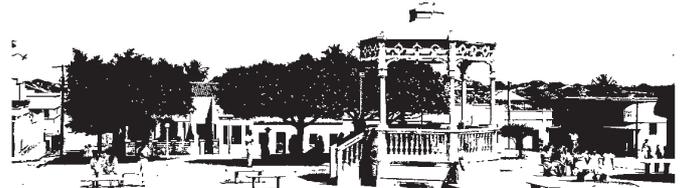
Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



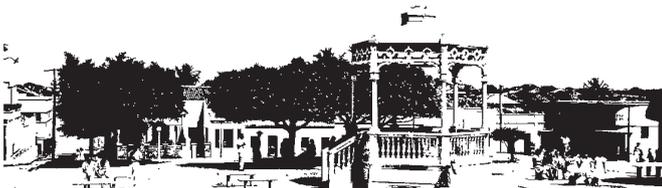
Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977





PORTARIA Nº SE.023.2019.VDR

EMENTA: DESIGNA ATRIBUIÇÕES AO (À) SERVIDOR(A) MUNICIPAL MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA - MAT. 9964, para ocupar o cargo de VICE DIRETOR(A) DA E.M.E.I.E.F. ANTONIO DE SOUSA DIAS, a partir da presente data e até ulterior deliberação;

Art. 2º - AO(A) servidor(a) de que trata o artigo anteriores, caberá a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 08.923.971/0001-15
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000
Tel.: 3531-4383



PORTARIA Nº 265.2019.CCS3

EMENTA: NOMEIA O SENHOR RICARDO LUIZ CAVALCANTI DO NASCIMENTO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE APOIO E CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RICARDO LUIZ CAVALCANTI DO NASCIMENTO, para ocupar o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE APOIO E CONVÊNIO DA SECRETARIA DE SAÚDE do município de Cajazeiras, simbologia CCS3, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 08.923.971/0001-15
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000
Tel.: 3531-4383



PORTARIA Nº 264.2019.CCS3

EMENTA: EXONERA O SENHOR GUILHERME JOSÉ DE OLIVEIRA QUIRINO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE APOIO E CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. GUILHERME JOSÉ DE OLIVEIRA QUIRINO, do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE APOIO E CONVÊNIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Cajazeiras, simbologia CCS3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 08.923.971/0001-15
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000
Tel.: 3531-4383



PORTARIA Nº 266.2019.CCS2

EMENTA: NOMEIA O SENHOR GUILHERME JOSÉ DE OLIVEIRA QUIRINO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA DESPESA, DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GUILHERME JOSÉ DE OLIVEIRA QUIRINO, para ocupar o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA DESPESA, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO do município de Cajazeiras, simbologia CCS2, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 08.923.971/0001-15
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000
Tel.: 3531-4383



PORTARIA Nº S E. 022.2019. TSE

EMENTA: TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA DO CARGO DE DIRETOR (A) DA E.M.E.I.E.F. IRMÃ NIRVANDA LEITE ROLIM DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Designação nº 018.2019, da Sr.ª MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA, Matrícula nº 9964.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 03 de Junho de 2019.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 08.923.971/0001-15
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000
Tel.: 3531-4383



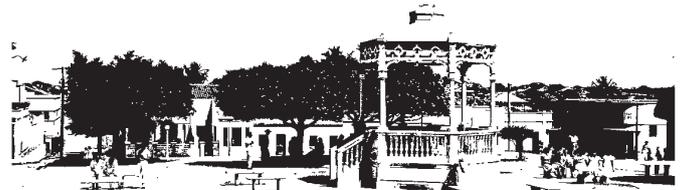
Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



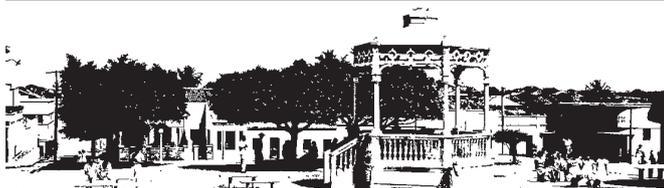
Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



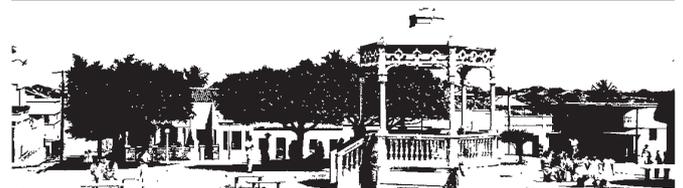
Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977





PORTARIA Nº 265.2019.CCS3

EMENTA: NOMEIA O SENHOR **RICARDO LUIZ CAVALCANTI DO NASCIMENTO** PARA OCUPAR O CARGO DE **PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE APOIO E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.**

JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RICARDO LUIZ CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, para ocupar o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE APOIO E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Cajazeiras, simbologia CCS3, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 03 de Junho de 2019.

José Aldeir M. de Almeida
JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 08.923.971/0001-15
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000
Tel.: 3531-4383



PORTARIA Nº 266.2019.CCS2

EMENTA: NOMEIA O SENHOR **GUILHERME JOSÉ DE OLIVEIRA QUIRINO** PARA OCUPAR O CARGO DE **PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA DESPESA,** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUILHERME JOSÉ DE OLIVEIRA QUIRINO**, para ocupar o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA DESPESA, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** do município de Cajazeiras, simbologia CCS2, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 03 de Junho de 2019.

José Aldeir M. de Almeida
JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 08.923.971/0001-15
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000
Tel.: 3531-4383



PORTARIA Nº 264.2019.CCS3

EMENTA: EXONERA O SENHOR **GUILHERME JOSÉ DE OLIVEIRA QUIRINO** DO CARGO DE **PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE APOIO E CONVÊNIOS** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GUILHERME JOSÉ DE OLIVEIRA QUIRINO**, do **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE APOIO E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do município de Cajazeiras, simbologia CCS3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 03 de Junho de 2019.

José Aldeir M. de Almeida
JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 08.923.971/0001-15
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000
Tel.: 3531-4383

**Diário Oficial****NOVA ERA**

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977





PORTARIA Nº 269.2019.ATE

EMENTA: NOMEIA O SENHOR FELIPE DE OLIVEIRA LIMA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR TÉCNICO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FELIPE DE OLIVEIRA LIMA, para ocupar o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR TÉCNICO ESPECIAL DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA do município de Cajazeiras, simbologia ATE, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 03 de Junho de 2019.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 08.923.971/0001-15
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000
Tel.: 3531-4383



PORTARIA Nº 268.2019.ATE

EMENTA: EXONERA O SENHOR GUSTAVO GADELHA SUASSUNA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR TÉCNICO ESPECIAL MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. GUSTAVO GADELHA SUASSUNA, do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR TÉCNICO ESPECIAL DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, do município de Cajazeiras, simbologia ATE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 03 de Junho de 2019.

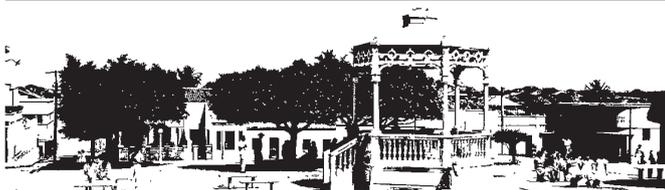

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 08.923.971/0001-15
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000
Tel.: 3531-4383



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

